



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Reginete Bispo - PT/RS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Da Sra. Reginete Bispo)

Requer a realização de Audiência Pública a fim de promover discussão sobre o PL 1102/2023, que regulamenta o art. 243 da Constituição Federal para dispor sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizam a exploração de trabalho em condições análogas à de escravo em diálogo com os casos de trabalho análogos a escravidão no serviço doméstico e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública a fim de promover discussão sobre o PL 1102/2023, que regulamenta o art. 243 da Constituição Federal para dispor sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizam a exploração de trabalho em condições análogas à de escravo e dá outras providências, de minha autoria, em diálogo com os casos de resgate de pessoas em situação de trabalho análogo a escravidão no serviço doméstico.

Indicamos a oitiva das seguintes convidadas:

1. Representação do Ministério do Trabalho e Emprego;
2. Representação do Ministério das Mulheres;
3. Representação da, Procuradora do Trabalho - Coordenadora Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do MPT ;
4. Dra. Ana Flávia Magalhães Pinto Doutora em História, é professora adjunta do Departamento de História da UnB e diretora-geral do Arquivo Nacional
5. Representante do Sindicato das Trabalhadoras domésticas do Brasil;



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 552 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5552/3552 | dep.reginetebispo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg.br/entidade/assimatura/camara-leg-br/219093930000>.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginete Bispo

Apresentação: 26/04/2024 16:03:39.450 - CMULHER

REQ n.41/2024





O PL 1102/2023, protocolado em 2023, pretende regulamentar o art. 243, da Constituição Federal de 1988 para dispor sobre o confisco de bens e a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho em condições análogas à de escravo. Conforme o art. 2º do projeto, as propriedades rurais e urbanas em que for identificada a exploração de trabalho em condições análogas à de escravo serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Nessa seara, o art. 3º considera trabalho em condições à de escravo, o trabalhador submetido, de forma isolada ou conjuntamente a: trabalho forçado; jornada exaustiva; condição degradante de trabalho; restrição, por qualquer meio, de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto, no momento da contratação ou no curso do contrato de trabalho; retenção no local de trabalho em razão de: a) cerceamento do uso de qualquer meio de transporte; b) manutenção de vigilância ostensiva; ou c) apoderamento de documentos ou objetos pessoais. Ademais, prevê que o proprietário não poderá alegar desconhecimento da exploração de trabalho em condições análogas à de escravo por seus prepostos, dirigentes ou administradores (art. 6º).

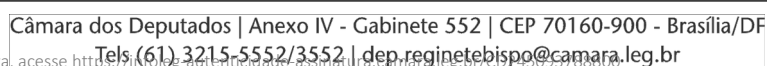
Entre outras previsões, a presente iniciativa também altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Em sua justificativa, a relatora ressalta que se trata de um problema atual, de incidência alarmante em todo o mundo e que tal questão exige trabalho maciço de conscientização e combate. Desse modo, aduz que a regulamentação da EC nº 81/2014 é de extrema relevância, e já foi tema de debate no Senado Federal com a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013, porém, o mesmo não foi votado e arquivado em 2018, em função do encerramento da legislatura.

Acreditamos que, como os casos de trabalho análogo a escravidão nas cidades, e no trabalho doméstico, recentemente divulgados, podemos aprofundar o debate para que possamos aprimorar a produção legislativa. Por essas razões, apresentamos o presente Requerimento, entendendo que o tema é de fundamental colaboração para o bom desempenho parlamentar, confiantes no apoio dos demais integrantes para sua aprovação

Sala das sessões, em _____ de abril de 2024.

Sra. Deputada Reginete Bispo

Deputada Federal PT RS



Para verificar a assinatura, acesse <https://jfmreg-autenticidade-assinatura.camara.org.br/CDF43693188800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Reginete Bispo** - PT/RS

Apresentação: 26/04/2024 16:03:39.450 - CMULHER

REQ n.41/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 552 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5552/3552 | dep.reginetebispo@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg.abcdentreidade.org/assinatura/camara/leg-br/2019/05/00000>.
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginete Bispo

